



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

Fls.	015
Proc.	433/10
	T
	VIST

**LEI Nº 1.884, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Denomina de “Benedito José Barbosa” a Rua “Três” que se inicia na Rua “Dois” e termina em “Área Particular”, localizada no Bairro Rio do Ouro, neste Município.

**Autor:** Vereador Wilson Agnaldo Gobetti.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina de “**BENEDITO JOSÉ BARBOSA**” a Rua “Três” que inicia na Rua “Dois” e termina em “Área Particular”, localizada no Bairro Rio do Ouro, neste Município.

**Art. 2º** Ficam fazendo partes integrantes desta Lei a justificativa e o croqui de localização, em anexo.

**Art. 3º** O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de novembro de 2010.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal